



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC 2024/00142		
INTERESSADA	Escola Técnica Mite / Lins		
ASSUNTO	Recredenciamento da Instituição		
RELATOR	Cons. Mauro de Salles Aguiar		
PARECER CEE	Nº 202/2025	CEB	Aprovado em 13/08/2025

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Por meio do Ofício 18/2024, datado de 30/04/2024, a E.T.M. Lins solicitou o **recredenciamento da Instituição para a continuidade da oferta do Curso Técnico em Mecatrônica**, na modalidade a distância. A referida Instituição está localizada à Rua Tomé de Souza, 139 – Bairro: Jardim Santa Clara – Lins SP, (fls. 03), inscrita sob o CNPJ 08.178.856/0001-63, inscrito sob o nome empresarial "M... PRESTACAO DE SERVICOS DE CURSOS DE AUTOMACAO EM ELETRICIDADE LTDA", sem identificação de nome fantasia.

A instituição de ensino, representada pelo diretor, W.C.A., em atendimento ao contido no artigo 31 da Deliberação CEE 191/2020, a Escola Técnica anexou os seguintes documentos:

- I. Ofício 18/2024, datado de 30/04/2024 (fls. 3);
- II. Justificativa para o pedido de recredenciamento (fls. 4);
- III. Plano de Curso técnico em mecatrônica de nível médio modalidade de ensino a distância – 2024 (fls. 5 a 110);
- IV. Ato constitutivo, datado de 14/04/2020 e certificado na Jucesp em 13/08/2020 (fls. 111 a 113);
- V. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ Nº 08.178.856/0001-63, inscrito com o nome empresarial M... Prestação de Serviços de Cursos de Automação em Eletricidade LTDA (fls. 114);
- VI. Comprovante de inscrição/Prefeitura de Lins, emitida em 11/04/2024, com data de vigência em 12/09/2025 (fls. 115 e 116)
- VII. Certidão Negativa de débitos FGTS – CRF com validade de 19/04/2024 a 18/05/2024 (fls. 117)
- VIII. Certidão Negativa de débitos – Fazenda Estadual, emitida em 11/04/2024, válida por seis meses (fls. 118)
- IX. Certidão Negativa de débitos – Fazenda Municipal, emitida em 11/04/2024 (fls. 119)
- X. Certidão Conjunta relativa a tributos federais e à dívida ativa da União, emitida em 06/02/2024 e válida até 04/08/2024 (fls. 120);
- XI. Termo de Responsabilidade, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, firmado pela entidade mantenedora, referente às condições de segurança, higiene, definição do uso do imóvel, à capacidade financeira para manutenção do estabelecimento e cursos pretendidos e à capacidade técnico-administrativa para manter o acervo e registros dos documentos escolares regularmente expedidos (fls. 121);
- XII. Projeto Institucional para EaD nos termos do art. 7º da Deliberação CEE 191/2020 (fls. 122 a 136);
- XIII. Formulário de recredenciamento, constante no anexo 2, da Deliberação CEE 191/2020 (fls. 137 a 138);
- XIV. Croqui e plano de ocupação dos ambientes, com descrição da utilização a fim de verificar a compatibilidade do uso, (fls. 139 a 142);
- XV. Comprovação de ocupação legal do imóvel, onde funcionará o estabelecimento de ensino, por meio de documento emitido pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lins-SP (fls. 143 a 146)
- XVI. Declaração da Diretoria de Ensino à qual está jurisdicionada a sede, atestando sua atuação regular na região (fls. 147);
- XVII. Avaliação institucional do período de credenciamento, incluindo o número de estudantes matriculados, concluintes evadidos, por curso (fls. 149).



CEESP/PC/202500213

Em 01/07/2024, após conferência dos documentos apresentados e constatação da ausência de documentos ou informações complementares, conforme preconiza a Deliberação CEE 191/2024, foi encaminhada a diligência AT 139/2024. Em atendimento, o diretor da escola, Sr. W.C.A., encaminhou, em 11/07/2024, os seguintes documentos, acompanhados do Ofício 26/2024:

a. Termo de Responsabilidade, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, firmado pela entidade mantenedora, referente às condições de segurança, higiene, definição do uso do imóvel, à capacidade financeira para manutenção do estabelecimento e cursos pretendidos e à capacidade técnico-administrativa para manter o acervo e registros dos documentos escolares regularmente expedidos (fls.255)

b. Histórico de comprovação de experiência profissional (fls. 251 a 254).

Em 29/07/2024, ao analisar os documentos encaminhados constatou-se que a Instituição, embora tenha autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração, o pedido para credenciamento contém apenas a solicitação de autorização para a oferta do Curso Técnico em Mecatrônica, então, optou-se por encaminhar Diligência AT 166/2024 (fls. 265), solicitando maiores informações, bem como a atualização das legislações citadas nos documentos, que foi atendida em 12/08/2024, por meio do Ofício 30/2024 (fls. 266 a 286).

Em 19/09/2024, foi concluída a elaboração da Informação AT 603/2024 (fls. 288 a 303), com a indicação de designação de Especialistas.

Em 16/10/2024, o Presidente do CEE, por meio da Portaria CEE-GP 371 (fls. 312), designou Comissão de Especialistas que disponibilizou Relatório Circunstanciado contemplando a solicitação em tela, em 27/12/2024 (fls. 315 a 351).

Em 28/03/2025, o processo em epígrafe retornou à Assessoria Técnica para apreciação e providências (fls. 358).

1.2 Apreciação dos documentos contidos nos autos

1.2.1 Atos Legais

A Escola Técnica M./Lins protocolou, em 02/05/2024, a solicitação de credenciamento institucional, em conformidade com as disposições das Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022. O pedido foi formalizado por meio do Ofício 18/2024, assinado pelo diretor da Instituição. Ressalte-se que, conforme consta no referido expediente, a escola obteve autorização para funcionamento junto ao Conselho Estadual de Educação por meio do Parecer CEE 514/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 21/12/2019, com o seguinte teor:

Defere-se o pedido de credenciamento da Escola Técnica M... / Lins, situada à Rua Tomé de Sousa, 139, Bairro Jardim Santa Clara, Lins, para ministrar Educação a Distância, nos termos das Deliberações CEE Nº 97/10 e 162/2018, pelo prazo de cinco anos. 2.2 Autoriza-se o funcionamento dos Cursos Técnicos em Administração e em Mecatrônica, na modalidade EaD. 2.3 Aprovam-se os Planos de Curso de Técnico em Administração e de Técnico em Mecatrônica, e o Regimento Escolar específico para EaD.

Ressalta-se que a solicitação para Recredenciamento da Instituição trouxe documentos que não fizeram menção ao Plano de Curso Técnico em Administração. Em resposta ao questionamento realizado sob a Diligência AT 166/2024, o diretor W.C.A., apresentou justificativa (fls. 27) esclarecendo que o processo de credenciamento foi autorizado pela Diretoria de Ensino para oferta dos Cursos Técnicos em Administração e em Mecatrônica, em 20/04/2020 (fls. 261):

Artigo 1º: fica autorizada a instalação da sede e dos cursos da modalidade Educação a Distância EaD de Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com carga horária de 1000 horas e Técnico em Mecatrônica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com carga horária de 1200, junto à Escola Técnica M... – Lins, CIE 448618, situada à rua Tomé de Souza, 139 – Jardim Santa Clara, CEP 16402-117, Lins/SP, mantida por Lins Prestação de Serviços de Cursos de Automação em Eletricidade Ltda – M, CNPJ 08.178.856/0001-63, autorizada por Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 19-01-2011, publicada no DOE em 20-01-2011

Justificou-se que devido o período da Pandemia da Covid-19, houve falta de estudantes interessados para o Curso Técnico em Administração e, desde então, a escola informou periodicamente a Diretoria de Ensino sobre a falta de matrículas no Curso Técnico em Administração e, em 11/07/2024, foi encaminhado à Diretoria de Ensino, o pedido de encerramento do referido Curso (fls. 267 a 270):



Em 11 de Julho de 2024, solicitamos o encerramento do Curso Técnico em Administração de nível médio na modalidade ensino à Distância a Diretoria de Ensino de Lins via e-mail no Ofício nº 27/2024, pois não houve nenhuma turma desde a sua autorização. (grifo nosso)

Sobre a solicitação de encerramento do Curso Técnico em Administração, não foram encontradas evidências que coadunem com o disposto no artigo 30, da Deliberação CEE 191/2020, que esclarece os procedimentos encerramento de curso.

1.2.2 Justificativa do pedido

No primeiro momento, a Requerente justifica que ao considerar o período que versa o pedido de credenciamento constante na legislação vigente, houve um equívoco quanto à data de referência ou validade para o envio da solicitação de credenciamento. Segundo declaração constante às fls. 04, foi considerada, de forma incorreta, a data da autorização de funcionamento, ocorrida em 08/04/2020, como base para o cálculo do prazo.

No Relatório dos Especialistas, constata-se que:

A Instituição justifica seu pedido de credenciamento para a oferta do curso Técnico em Mecatrônica, na modalidade a distância, com fundamento em sua trajetória de mais de 15 (quinze) anos de excelência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Localizada em Lins/SP, a Instituição destaca-se pela capacidade de atender às crescentes demandas do mercado regional, que requer profissionais qualificados para atuar em setores industriais, tecnológicos e de serviços. A Escola mantém parcerias estratégicas com empresas locais, como JBS Friboi e Usina Lins, que frequentemente absorvem seus egressos. Além disso, uma pesquisa recente apontou que 55,76% dos alunos preferem cursos a distância, evidenciando a necessidade de continuar ofertando formações flexíveis e de qualidade que atendam às expectativas do mercado e contribuam para o desenvolvimento socioeconômico da região (fls. 317)

Plano de Curso Técnico de Mecatrônica, na modalidade EaD

1.2.3.1 Das vagas (fls. 9)

Solicita-se a autorização para oferta de 105 vagas, distribuídas da seguinte forma: três turmas com 35 alunos cada, organizadas nos turnos matutino, vespertino e noturno, com aulas de segunda a sexta-feira. Adicionalmente, prevê-se a realização de atividades aos sábados, nos períodos matutino e vespertino.

1.2.3.2 Da carga horária e periodicidade (fls. 9)

O curso possui carga horária total de 1.200 horas, com duração prevista de dezoito meses. Sua estrutura está organizada em três módulos de 400 horas cada, sendo que 80% da carga horária será desenvolvida na modalidade de Educação a Distância (EaD) e os 20% restantes de forma presencial.

1.2.3.2 Da integralização (fls. 9)

O tempo previsto para integralização é de mínimo três semestres e no máximo 6 semestres.

1.2.3.3 Objetivos do curso (fls. 32, 173 e 174)

O Curso Técnico em Mecatrônica de Nível Médio tem como objetivos formar profissionais para:

- Participar do desenvolvimento de atividades na área de controles e processos industriais, atuando no projeto, na execução e na instalação de máquinas e equipamentos automatizados e sistemas de controle e automação produtiva e até sistemas robotizados.
- Executar atividades de programação, operação, manutenção, medições e testes, conforme especificações técnicas, observando as normas de segurança.
- Testar o funcionamento dos sistemas integrados de processos produtivos identificando defeitos e propondo soluções, bem como, efetuar programação dos sistemas produtivos e o controle e manutenção de dos sistemas de automação

Requisitos de acesso ao curso (fls. 33,34 e 175)

A Instituição de ensino afirma que de acordo com o contido no Regimento Escolar, o curso de técnico de nível médio poderá ser concomitante ou subsequente. Desse modo, pode-se constatar o que segue:

Como a proposta institucional é a de ofertar cursos técnicos de nível médio à distância, a condição de oferta de um programa profissionalizante concomitante e/ou subsequente ao ensino médio faz com que a instituição condicione para ingresso no curso Técnico em Mecatrônica de Nível Médio no mínimo, a comprovação de conclusão do 2º. Ano do Ensino Médio e atendendo a prerrogativa de conclusão do Ensino Médio como requisito para ano mínimo, a comprovação de conclusão do 2º. Ano do Ensino Médio e



atendendo a prerrogativa de conclusão do Ensino Médio como requisito para a certificação do ensino técnico

1.2.3.7 Organização Curricular

Está exposto no Plano de Curso, disponibilizado pela Escola M., a seguinte Matriz Curricular, conforme apresenta o quadro 1:

Quadro 1: Matriz Curricular do Curso Técnico em Mecatrônica

TÉCNICO EM MECATRÔNICA				
Módulo	Componentes Curriculares	CH EAD	CH Presencial	CH Total
I	Eletividade	64	16	80
I	Eletrônica Geral	64	16	80
I	Comandos de Motores Elétricos	64	16	80
I	Informática	32	8	40
I	Mecânica Geral I	64	16	80
I	Programação de Microcontroladores	32	8	40
Módulo I - SubTotal		320	80	400
II	Robótica Geral	32	8	40
II	Pneumática/Hidráulica	32	8	40
II	Desenho Elétrico	32	8	40
II	Eletropneumática / Eletrohidráulica	64	16	80
II	Instrumentação Industrial	32	8	40
II	Programação de Microcontroladores aplicados à Robótica	64	16	80
II	Mecânica Geral II	64	16	80
Módulo II - SubTotal		320	80	400
III	Eletrônica de Potência	64	16	80
III	Eletrônica Digital	64	16	80
III	Automação Industrial	64	16	80
III	Desenho Mecânico	32	8	40
III	Sistemas de Manufatura	32	8	40
III	Comando Numérico	32	8	40
III	Microcomputadorizado (C.N.C.)	32	8	40
III	TCC (Trabalho de Conclusão de Curso)	32	8	40
Módulo III - SubTotal		320	80	400
Total		960	240	1200

Fonte: Plano de Curso Técnico em Mecatrônica (fls. 40 e 180)

1.2.3.8 Atividades em EaD (fls. 179 a 180)

As atividades em EaD serão realizadas pelo site da escola e apresenta as seguintes opções aos alunos e professores:

Perfil: objetivo de criar um ambiente para que os alunos insiram suas informações pessoais;

Atividade: Demonstra as últimas atividades realizadas pelo aluno com informações sobre disciplina/aula e data;

Notificações: Exibe aviso/mensagens individuais ao aluno.

Configurações: Ambiente para trocar e-mail e senha.

Painel: Exibe a tela inicial do sistema.

Cursos: Ambiente que demonstra todos os cursos, disciplinas, atividades e vídeo aulas para realização do curso;

Cursos/currículo: Exibe as disciplinas e vídeos aulas a serem assistidas.

Cursos/ao vivo: Exibe as disciplinas e encontros ao vivo a serem assistidas.

Cursos/biblioteca virtual: Exibe os livros/artigos e documentos referentes as disciplinas ofertadas.

ATV: Atividade on-line com peso de 35 % na média em cada disciplina

Cursos/professores: Exibe opção de enviar mensagem para o professor retirar dúvidas.

Login/horários: Exibe o horário das disciplinas a serem cursadas pelo aluno.

Para realizar as atividades em EaD, os alunos farão uso das seguintes ferramentas:

Currículo/Apresente-se: objetivo de criar um ambiente para que os professores se apresentem, de forma a criar uma relação mais próxima na turma;

Encontro com o Professor: Chat - Objetivo de manter uma ferramenta para agendamento de encontros virtuais síncronos com o professor-tutor;

Vídeos Aulas: Objetivo de criar vídeos de apresentação das Aulas criadas pelos professores;

Conteúdo das aulas: PDF/Link - objetivo de disponibilizar ao aluno o Material Didático "On-Line" das aulas;

Dúvidas: chat - Objetivo de criar um ambiente para que os alunos possam enviar suas dúvidas, para resposta do professor-tutor;

Exercícios de Fixação: Questionários - Objetivo de resolver exercícios de fixação do componente curricular;



Saiba ou leia mais: *Objetivo de direcionar a Links para outros conteúdos que agregam conhecimento ao componente curricular).*

Sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), a Comissão de Especialista afirma que:

Verificou-se ainda, a aderência da plataforma ao projeto pedagógico institucional (PPI); a conformidade com normas legais e regulatórias, como acessibilidade e proteção de dados; a capacidade tecnológica e pedagógica da ferramenta em suportar as atividades acadêmicas propostas e a adequação às diretrizes de EaD e ensino híbrido. A plataforma AVA atende integralmente às exigências legais (fls. 341)

1.2.3.9 Atividades Presenciais (fls. 180)

Estão previstas como atividades presenciais: “as atividades práticas, trabalhos e avaliações; utilizando laboratórios e/ou oficinas, e outras”.

1.2.3.10 Ementas (fls. 185 a 199)

O plano de curso técnico em Mecatrônica apresentado pela Escola Técnica contém a ementa dos seguintes componentes curriculares:

- Eletricidade; (fls. 181 e 182)
- Eletrônica Geral (fls. 182 e 183)
- Robótica (fls. 183)
- Pneumática / Hidráulica (fls. 184)
- Informática (fls. 185)
- Mecânica Geral I (fls. 185 e 186)
- Programação de Microcontroladores (fls. 186)
- Comandos de Motores Elétricos (fls. 187)
- Desenho Elétrico (fls. 188)
- Eletropneumática/eletrohidráulica (fls. 189)
- Instrumentação industrial (fls. 190)
- Mecânica Geral II (fls. 191)
- Programação de Microcontroladores aplicados à Robótica (fls. 192)
- Eletrônica de Potência (fls. 193)
- Eletrônica Digital (fls. 194)
- Automação Industrial (fls. 195)
- Desenho Mecânico (fls. 196)
- Sistemas de Manufatura (fls. 197)
- Comando Numérico Microcomputadorizado (CNC) (fls. 198)
- Trabalho de Conclusão de Curso (fls. 199)

1.2.3.11 Tutoria (fls. 66, 67 e 205)

Cabe ressaltar que a Escola Técnica M.../Lins, segundo o documento em epígrafe, conta com tutores presenciais e tutores a distância, com as seguintes atribuições:

Tutores Presenciais *Trabalham presencialmente com grupos de alunos, atuando em determinados conteúdos desenvolvendo uma mediação de discussões até a aplicação de avaliações. Estão subordinados aos Coordenadores de Curso.*

Tutores a distância Especializados na aplicação da metodologia EaD. *Atuam junto aos coordenadores de curso, diretamente com os alunos, professores e tutores no desenvolvimento de suas atividades (fls. 66, 205 e 206).*

1.2.3.12 Estágio Curricular (fls. 67,68,206 e 207)

De acordo com a documentação, constata-se que o estágio não será obrigatório e, caso o estudante opte por realizar deverá cumpri-lo no início do Módulo III. Ressalta-se que “a escola não terá a incumbência de inserir o aluno ao estágio supervisionado (será de inteira responsabilidade do aluno), o qual deverá contar com carga horária mínima de 200 horas” (fls. 67 e 206), conforme esclarecido:

Os alunos que conseguirem estagiar serão orientados e acompanhados por professor devidamente habilitado e designado para tal fim. Ao concluir o estágio Supervisionado, o aluno deverá apresentar junto à direção da escola um relatório com no mínimo os seguintes itens:

1. Dados pessoais do aluno;



2. Dados da empresa;
3. Carga Horária;
4. Data de realização;
5. Dados do responsável da empresa pelo estágio;
6. Atividades realizadas durante o período de estágio supervisionado.
7. A documentação acima mencionada, só será aceita pela secretaria com assinatura do responsável da empresa pelo estágio ou profissional registrado no CREA/CFT e até a data de término do curso.

Caso o aluno opte por não realizar o estágio supervisionado, será condição para a dispensa, o aluno deverá:

[...] assinar o termo solicitando sua exclusão desta atividade ou trabalhar na área coerente com o ensino técnico oferecido e contar com no mínimo 6 (seis) meses de atuação e apresentar documentação necessária comprovando que possui vínculo empregatício no período em que estiver cursando. Deverá apresentar carta de conclusão de estágio em papel timbrado ou carimbo da empresa contendo o nome do aluno, função exercida, acompanhada de cópia da carteira de trabalho.

A documentação será analisada pela direção da U. E. que imitará parecer aceitando ou não esses comprovantes. Caso o aluno não tenha mais vínculo com a Instituição de ensino ao iniciar as atividades do estágio, a relação aluno empresa passará a ser regida pela CLT.

Após o aluno entregar a documentação de realização do estágio, o coordenador de curso analisará emitindo um laudo firmando que o aluno concluiu o estágio profissional.

1.2.3.13 Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores (fls. 68, 69 e 207)

Conforme descrito no documento, o aluno deverá requerer à escola respeitando o período estipulado no calendário escolar, não excedendo o período de um mês após o início das aulas e, no caso de aluno ingressante e um mês antes do término do semestre para os demais.

1.2.3.14 Avaliação da aprendizagem e certificação (fls. 73, 93, 211 e 228)

Para fins de aprovação, o estudante deverá realizar atividades em EaD e presenciais e como resultado está previsto:

O aluno será aprovado quando obtiver a média 6,0 (seis) no componente curricular e comprovar 75% de frequência nas atividades propostas. O resultado da avaliação do aproveitamento escolar é expresso numericamente por nota em cada componente curricular, variando de 0,00 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), com graduação de cinco em cinco décimos, admitindo-se o arredondamento por meio dos seguintes cálculos:

- I. 0,1 e 0,2 – 0,6 e 0,7 – para menos;
- II. 0,3 e 0,4 – 0,8 e 0,9 – para mais.

O resultado semestral de cada componente será calculado por meio da soma das menções obtidas em cada atividade, respeitando o peso estabelecido na tabela Síntese do Processo Avaliativo.

A promoção do educando dar-se-á regularmente ao final do período letivo, quando o mesmo, obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis) em cada área do componente curricular e frequência [sic] igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária. Ao educando que não obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis) é oferecido a recuperação antes do encerramento do período letivo.

Caso o aluno não atinja a menção considerada mínima e satisfatória para aprovação será retido e, ficará em dependência nessa disciplina a ser cursada novamente quando for disponibilizada pela escola, visto que o aluno será considerado concluinte após a aprovação em todas os componentes curriculares. Desta forma, para fins de certificação, é preciso, ponderar o descrito abaixo:

Para a obtenção do diploma na HABILITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM MECATRÔNICA, o aluno deverá ter sido aprovado em todos os componentes curriculares do curso, tendo atendido aos critérios de nota e frequência nas atividades presenciais e virtuais, bem como, apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Ao aluno que concluir com êxito todos os componentes curriculares da habilitação e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente fará jus ao Diploma de HABILITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM MECATRÔNICA, EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS. O diploma em HABILITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM MECATRÔNICA terá validade nacional, de acordo com a Resolução CNE/CEB Nº 6/2012.

1.2.3.4 Das competências dos egressos (fls. 36, 37 e 177)

Está contido no documento que ao final do curso, o estudante está apto a:

- Contribuir para a transformação social por meio de sua interação no contexto social, cultural, político e econômico em que vivem.



- Executar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em projetos, em processos de fabricação, na instalação de máquinas e de equipamentos e na manutenção industrial. - Avaliar as características e propriedades dos materiais, insumos e elementos de máquinas, correlacionando-as com seus fundamentos matemáticos, físicos e químicos para a aplicação nos processos de controle de qualidade.
- Projetar melhorias nos sistemas convencionais de produção, instalação e manutenção, propondo incorporação de novas tecnologias de automação.
- Aplicar normas técnicas e métodos no controle de qualidade no processo industrial
- Transformar as teorias e práticas em soluções que possam melhorar e aumentar a eficiência das organizações.
- Empreender ideias com inovação e criatividade.

1.2.3.15 Manifestação dos Especialistas em relação às condições pedagógicas:

Condições Pedagógicas: Apoio Presencial possui condições de utilização sistemática de recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e suas metodologias na mediação do processo de ensino no Ambiente Virtual de Aprendizagem. (AVA), com condições para a realização e controle das atividades práticas, encontros presenciais e avaliações finais, carga horária do curso e tempo de integralização, disponibilidade de computadores para alunos: formas de acesso a redes de informação e orientações aos estudantes, materiais e equipamentos de laboratório; e a existência de acervo da biblioteca física. e virtual, qualificação e adequação do corpo docente que se enfatiza o cumprimento do § 3º do Art. 7º da Deliberação CEE 191/2020, convergência entre o Projeto Político Pedagógico, Plano de Curso e o Regimento Escolar da Instituição. (fls. 319)

1.2.3.16 Infraestrutura (fls. 75 a 90 e 212 a 225)

A direção da escola apresentou o seguinte descritivo da unidade escolar:

- Uma sala de aula com 69,3 m², uma porta de 2,1x0,9 M em aço, duas esquadrias sendo uma de 4,0x3,0 e outra de 1,0x1,2 em ferro, oito luminárias com duas lâmpadas fluorescente 40 Watts cada uma, três ventiladores de teto, um ar-condicionado, lousa verde, cinquenta e cinco carteiras escolares individuais, uma mesa com cadeira para professor;
- Uma sala de aula com 40,0 m², uma porta de 2,1x0,9 M em aço, uma esquadria de 4,0x3,0, cinco luminárias com duas lâmpadas fluorescente 40 Watts cada uma, três ventiladores de teto, um ar-condicionado, lousa verde, 35 carteiras escolares individuais, uma mesa com cadeira para professor;
- Uma sala de aula com 80,0 m², uma porta de 2,1x0,9 M em ferro, duas esquadrias de 4,0x3,0, oito luminárias com duas lâmpadas fluorescente 40 Watts cada uma, três ventiladores de teto, um ar-condicionado, lousa verde, 55 carteiras escolares individuais, uma mesa com cadeira para professor;
- Uma sala de recepção com 5,6 m², um ventilador de teto com lâmpada, uma mesa, duas cadeiras e dois monitores.
- Uma sala de secretaria com 5,0 m², um ventilador de teto com lâmpada, três microcomputadores com duas impressoras, três mesas, um ar-condicionado e três cadeiras;
- Uma sala de professores/coordenadores com 7,5 m², um ventilador de teto com lâmpada, uma mesa redonda com cadeiras, uma mesa com cadeira, um armário com cinco partições;
- Uma sala de Diretoria com 6,7 m², um ventilador de teto com lâmpada, uma mesa com cadeira, três arquivos, um notebook e um ar-condicionado;
- Banheiro para o sexo masculino com 9,6 m²;
- Banheiro para o sexo feminino com 19,80 m²;
- Banheiro para deficientes com 4,5 m²;
- Depósito de material de limpeza com 2 m²;
- Uma sala de cozinha com 2 m²;
- Almoxarifado: Sala com 40,0 m², uma porta de 2,1x0,9 M, uma esquadria de 4,0x3,0 em ferro, cinco luminárias, várias estantes e armários onde acomodam-se os equipamentos, ferramentas e materiais didáticos utilizados durante as aulas práticas do curso;

Quanto aos laboratórios, a Instituição apresenta:

- Laboratório de informática com 57,80m², uma porta de 2,1x0,9 M em ferro, duas esquadrias sendo uma de 3,5x3,0 e outra de 1,0x1,2 em ferro, oito luminárias com duas lâmpadas fluorescente 40 watts cada uma, três ventiladores de teto, ar-condicionado, lousa branca, vinte e cinco mesas com cadeiras e computadores conectados a internet e fone de ouvido, uma mesa para professor, um projetor.
- Laboratório de multifuncional para uso nas atividades práticas de mecânica e elétrica com 52 m², uma porta de 2,1x0,9 M em ferro, duas esquadrias sendo uma de 3,5x3,0 e outra de 1,0x1,2 em ferro, oito luminárias com duas lâmpadas fluorescente 40 cada uma, três ventiladores de teto, ar-condicionado, lousa branca, 9 mesas com morsa, vinte bancos, um armário e uma mesa para professor.
- Um laboratório multifuncional para as atividades práticas nas disciplinas correlatas a área da Mecânica e elétrica com 40,0 m², uma porta de 2,1x0,9 M, uma esquadria de 4,0x3,0 em ferro, quatro luminária com



duas lâmpadas fluorescentes 40 watts cada uma, ar-condicionado, lousa branca, 8 mesas, vinte bancos, um armário e uma mesa para professor;

- Sala de estudos individuais/grupo e biblioteca com 19,2 m² com divisórias, uma porta de 2,1x 0,9 M, uma esquadria de 4,0x 3,0 em ferro, quatro luminária com duas lâmpadas fluorescentes 40 watts cada uma, ar condicionado, 6 baías para estudos, uma mesa para estudos em grupos e 3 estantes com acervo bibliográfico com mais de 150 exemplares de livros e mais de 200 T.C.Cs de turmas anteriores, além de computadores conectados à internet e rede wireless

Quanto a Biblioteca é preciso ressaltar que de acordo com o contido nos autos:

A biblioteca conta com acervo físico de mais de 120 exemplares de literaturas técnicas e aproximadamente 120 exemplares de trabalhos de conclusão de curso feitos por alunos do curso em anos anteriores, disponíveis para consulta e acesso dos alunos e professores. O espaço físico da Biblioteca ocupa uma área total de 19,8 m² destinados aos usuários. Esse espaço conta com uma capacidade máxima de usuários de 10 lugares para estudo com computadores para realização de trabalhos e pesquisas.

[...]

A Política de Desenvolvimento de Coleções das Bibliotecas da Escola Técnica M... - LINS define critérios para a composição de seu acervo, descrito em manual específico da Biblioteca. O acervo da biblioteca do curso é atualizado, tanto pela aquisição de novos títulos, como pelo descarte de títulos obsoletos ou danificados. Tanto o corpo docente, quanto o corpo discente, poderá solicitar a aquisição de novos títulos que serão avaliados e verificados a adequabilidade e possibilidade de compra.

Dos equipamentos tecnológicos

Nesse aspecto a comissão de Especialistas relata que:

salas de aula ambientes especiais, biblioteca física e virtual, laboratórios, dependências administrativas, espaços reservados aos alunos, professores e tutores, suficientes para atendimento aos alunos a capacidade de Apoio Presencial para os alunos, professores e tutores, com relação entre o número de vagas solicitadas para esta Instituição; atendimento as normas de acessibilidade ABNT_NBR 9050 - observa o atendimento a Deliberação CEE 191/2020, na íntegra, e as demais legislações pertinentes ao processo de credenciamento e continuidade (fls. 319)

[...]

A Infraestrutura atende plenamente a demanda do curso – e continua adequada. Constatou-se na visita in loco que a instituição atende às regras de acessibilidade arquitetônica, previstas na Norma ABNT NBR - 9050, em seus requisitos mínimos, com condições de atendimento a pessoas com deficiência. Encontra-se dotada de instalações para atendimento a alunos com deficiência, tais como: rampa de acesso, balcão de atendimento, assento prioritário, computadores adaptados, elevador para acesso aos laboratórios localizados no primeiro andar e banheiros adaptados. As salas de aula apresentam mobiliários adequados e em números suficientes para a realização das aulas presenciais, com espaço destinado às cadeiras de rodas; já os laboratórios de informática com computadores para deficientes visuais e de baixa visão, e demais situações que necessitem de inclusão (fls. 324)

[...]

Observou-se que a mesma, atende satisfatoriamente a demanda do curso, como atende de forma adequada a legislação vigente. A Instituição não possui Biblioteca Digital. (fls. 345)

1.2.3.15 Atendimento a Pessoas com Mobilidade Reduzida (fls. 90 e 225)

De acordo com o contido nos autos, a Escola prevê condições para receber pessoas que possuem dificuldade ou mobilidade reduzida:

A Instituição atende o Decreto 5.296/2004, que dispõe sobre as condições de acesso para portadores de necessidades especiais. Desta forma, propicia aos portadores de deficiência física e sensorial, condições básicas de acesso ao ensino superior e técnico, de mobilidade e de utilização de equipamentos e instalações em seu campus, tendo como referência a Norma Brasil 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que trata da Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiências e Edificações, Espaço, Mobiliário e Equipamentos Urbanos.

A Instituição, por meio de seu Núcleo de Acessibilidade, assegura aos alunos com deficiência física:

- *Eliminação de barreiras arquitetônicas para circulação do estudante, permitindo o acesso aos espaços de uso coletivo;*
- *Construção de rampas com corrimãos facilitando a circulação de cadeira de rodas; - Adaptação de portas e banheiros com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas;*
- *Colocação de barras de apoio nas paredes dos banheiros; e, - Instalação de lavabos em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas. (fls. 90)*

1.2.3.17 Croqui e plano de Ocupação dos Ambientes (fls. 139 a 146)

A instituição apresentou croqui e plano de ocupação dos ambientes. Ressalta-se que o imóvel está registrado sob o nome da instituição.



1.2.3.17 Análise dos Especialistas sobre o Plano de Curso

Observa-se, no relatório emitido pela Comissão de Especialistas, a afirmação de que *“foi possível perceber que os objetivos propostos e as competências esperadas atendem satisfatoriamente ao curso em pauta”* (fl. 328). Os pareceristas acrescentam ainda que *“os autos registram (fl. 245) que o regimento específico para a modalidade EaD, bem como o Plano de Cursos Técnicos, atendem, nos termos das Deliberações CEE nº 97/2010 e nº 162/2018, aos requisitos exigidos para o referido curso”* (fl. 328).

1.2.4 Projeto Institucional para Educação à Distância (fls. 122 a 136 e 272 a 286)

A Instituição requerente apresenta que *“a EaD da Escola Técnica M.../Lins foi implantada obedecendo todas as diretrizes e normas legais estabelecidas pelo Ministério da Educação, assegurando a flexibilização e democratização do ingresso na Escola, garantindo as políticas de permanência e contribuindo para a qualificação profissional exigida pelo mundo moderno”* (fls. 124).

Em complemento ao exposto, a Escola apresenta como objetivo do curso em EaD os seguintes propósitos:

(...) a democratização do conhecimento e a contribuição para o desenvolvimento humano, individual e coletivo, possibilitando a qualificação profissional de uma maior parcela da população, oferecendo um ensino de qualidade, dinâmico, completo e eficiente através de meios tecnológicos como a internet, vídeo-aulas [SIC], entre outros. Funciona com a integração entre o tutor, o professor virtual, presencial e o aluno (fls. 124).

1.2.4.1 Docente e tutores (fls. 276 e 277)

Pode-se constatar no quadro 2, a relação de professores e tutores e suas respectivas formações, conforme segue:

Quadro 2: Relação de professores/tutores

Docente/Tutor	Disciplina	Habilitação
E.M.S.A.	Comandos de Motores Elétricos e Automação Industrial	Engenharia de Controle de Automação
F.C.M.	Mecânica Geral I e II, CNC (comando Numérico Computadorizado) e Desenho Mecânico	Engenharia Mecânica
P.R.S.	Robótica Geral, Pneumática/Hidráulica	Engenharia de Controle de Automação
R.P.I.	Eletrônica Geral, Informática e Programação de Microcontroladores e Programação de Controladores aplicados à Robótica	Pedagogia
S.M.C.C.S.	Sistema de Manufatura e TCC (trabalho de Conclusão de Curso)	Engenharia de Controle de Automação
W.C.A.	Eleticidade, Eletropneumática, Desenho Elétrico, Instrumentação, Eletrônica de Potência e Eletrônica Digital	Engenharia de Controle de Automação e Técnico em Eletrotécnica

Fonte: Projeto Institucional para Educação à Distância.

Quanto à equipe de gestão, coordenação, apoio técnico-administrativo com formação adequada às atividades desempenhadas; consta nos autos as seguintes informações conforme mostra o quadro 3:

Quadro 3: Relação da equipe de gestão e apoio técnico-administrativo

Nome	Formação	Função	Tempo de Experiência
W.C.A.	* Graduado em Pedagogia * Engenheiro de Automação e Controle * Pós-graduado em Mecatrônica * Técnico em Mecânica	Diretor pedagógico/Professor e autor responsável/ Tutor Presencial e em EaD.	15 anos
E.M.L.	*Engenheiro de Automação	Coordenação de Curso Técnico em Mecatrônica/ Professor Autor responsável/Tutora presencial e em EaD	5 anos
M.C.	Ensino Médio	Secretária	5 anos
A.C.	Ensino Médio	Secretária	2 anos
B.G.	Ensino Médio	Secretário/Técnico em recursos audiovisuais e informática	3 anos

Fonte: Projeto Institucional para Educação à Distância

Quanto ao quadro de funcionários administrativos e docentes, a comissão de especialistas afirmou que:

Os professores e tutores possuem currículo aderente ao curso e tempo de experiência em média de 6 anos. Os profissionais da equipe administrativa possuem experiência em média de 4 anos. Foi possível perceber o profissionalismo e o comprometimento com suas tarefas/atribuições e responsabilidades nas funções que desempenham.

1.2.5 Avaliação Institucional (138 e 149)

Quanto a avaliação institucional foi apresentada o quantitativo apresentado na Tabela 1:



Tabela 1: Avaliação Institucional entre os anos de 2021 e 2024.

Curso	Sede/Polo	Ano	Vagas	Matriculados	Evadidos	Concluintes
Técnico em Mecatrônica na Modalidade EaD	Lins/E.T.M.	2021	105	67	10	55
Técnico em Mecatrônica na Modalidade EaD	Lins/E.T.M.	2022	105	96	9	87
Técnico em Mecatrônica na Modalidade EaD	Lins/E.T.M.	2023	105	103	9	90
Técnico em Mecatrônica na Modalidade EaD	Lins/E.T.M.	2024	105	102		

Fonte: Formulário de credenciamento (anexo 2), constante na Deliberação CEE 191/2020.

Ressalta-se a existência de divergência nos dados referentes ao número de matriculados, evadidos e concluintes. Verifica-se que, no ano de 2021, há uma inconsistência de dois estudantes, cujas situações não estão claramente identificadas como evadidos ou concluintes, uma vez que o total de matrículas foi de 67, mas a soma entre evadidos e concluintes perfaz apenas 65. Situação semelhante ocorre em 2023, quando se observa a ausência de informações mais precisas sobre quatro (4) estudantes matriculados.

Em contribuição ao assunto, a Comissão de Especialistas esclarece que:

Os autos registram na (fl. 138), o processo em que ocorre a Avaliação Institucional e revelam como satisfatória, evidenciando número de alunos matriculados, evadidos e concluídos entre 2021 e 2024 pela Instituição. Constatou-se em reunião in loco que o número de alunos evadidos, em sua maioria – corresponde aos alunos que ao iniciar o Curso, não se identificam com a profissão. Entram movidos pela grande oferta de trabalho, que a cidade oferece – mas não conseguem permanecer e concluir o curso. (fls. 341)

1.2.5 Documentação Jurídica, Administrativa e fiscal

A Comissão de Especialistas relatou que:

I - Identificação da Instituição e sua mantenedora, habilitação jurídica e regularidade fiscal, verificou-se na visita que a instituição possui CNAE adequado a oferta dos Cursos que oferecem; bem como, a documentação adequada para o funcionamento. (fls. 319)

E complementa que:

Dessa forma essa comissão entende que a Instituição está com a documentação adequada em relação a legislação vigente. (fls. 320)

[...]

É preciso ressaltar que há menção de que a instituição não possui cadastro no ICMS do Estado de São Paulo, apenas inscrita no cadastro Municipal. (fls. 329 e 330)

1.2.6 Conclusão da Comissão de Especialistas:

À vista do exposto, e nos termos do Relatório Circunstanciado com vistas a instruir o Processo CEESP-2024/00142, a Comissão de Especialistas designada pela Portaria CEE-GP371, para este processo manifesta-se FAVORÁVEL ao atendimento do pedido, face a análise da infraestrutura física, documentos apresentados e as instalações da Instituição dispor de recursos necessários satisfatório - para o atendimento aos estudantes (fls. 346)

Fundamentação Legal

O pedido credenciamento da instituição e do curso autorizado está previsto na Deliberação CEE 191/2020, assim ressalta-se os seguintes artigos:

Art. 30 O pedido de encerramento de cursos de educação a distância e de polos de apoio presencial, deverá ser previamente solicitado ao Conselho Estadual de Educação e à Diretoria de Ensino competente, assegurados o direito dos estudantes à continuidade e término dos estudos e as respectivas providências para a guarda do acervo da vida escolar

Art. 31 O credenciamento deverá ser requerido pela Instituição, com antecedência mínima de nove meses do término do seu prazo de vigência.

§ 1º O pedido de credenciamento, solicitado pela mantenedora, quando efetuado no prazo estabelecido, autoriza a continuidade das atividades da instituição até deliberação do CEE, ressalvados eventuais procedimentos administrativos ou judiciais, que impeçam a continuidade das atividades institucionais, independente da deliberação deste Colegiado acerca do pedido de credenciamento.

§ 2º Pedidos de autorização de funcionamento de novos cursos ou de criação de polos concomitantes ao período de credenciamento serão apreciados somente após o credenciamento da instituição.

Art. 32 O pedido de credenciamento deverá ser instruído com:

I – Os documentos constantes do Inciso I do art. 6º desta Deliberação;



II – Termo de Responsabilidade, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, firmado pela entidade mantenedora, referente às condições de segurança, higiene, definição do uso do imóvel, à capacidade financeira para manutenção do estabelecimento e cursos pretendidos e à capacidade técnico-administrativa para manter o acervo e registros dos documentos escolares regularmente expedidos;

III – Projeto Institucional para EaD, nos termos do art. 7º atualizado desta Deliberação;

IV – Formulário anexo a esta Deliberação preenchido (Anexo II);

V – Planos dos Cursos ofertados pela instituição, atualizados, elaborado nos termos dos artigos 13 a 17 desta Deliberação;

VI – Croqui e plano de ocupação dos ambientes, com descrição detalhada da utilização a fim de verificar a compatibilidade do uso, no caso da utilização de espaços compartilhados com outras escolas ou instituições;

VII – comprovação de ocupação legal do imóvel, onde funcionará o estabelecimento de ensino, por meio de escritura que comprove a propriedade do imóvel, ou contrato, no caso de locação ou cessão em que conste prazo não inferior a 4 (quatro) anos;

VIII – Declaração das Diretorias de Ensino da Região à qual está jurisdicionada sua sede e cada polo, atestando sua atuação regular na região;

IX – Avaliação Institucional do período de credenciamento, incluindo o número de estudantes matriculados, concluintes, evadidos, por curso na sede e em cada polo, bem como melhorias comprovadas na infraestrutura física e tecnológica, experiências exitosas, entre outros.

Parágrafo único. No credenciamento será realizada a avaliação periódica dos cursos e renovada a aprovação dos polos criados por este CEE.

A Deliberação CEE 207/2022, que estabelece as Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo prevê o seguinte:

"Art. 3º A Educação Profissional e Tecnológica com base no § 2º do art. 39 da LDB, no Decreto Federal 5.154/2004 e na Resolução CNE/CP 01/2021, é desenvolvida por meio de cursos e programas de:

I - Qualificação Profissional, inclusive a Formação Inicial e Continuada de trabalhadores, de livre oferta por parte das Instituições de Ensino;

II - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo saídas intermediárias de Qualificação Profissional Técnica;

(...)

Art. 4º O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - (CNCT) e o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST), do Ministério da Educação (MEC) orientam a organização dos cursos.

(...)

Art.13 Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e os Cursos de Especialização Profissional Técnica podem ser oferecidos na forma presencial ou na modalidade Educação a Distância (EaD).

§ 1º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ofertados na forma presencial, podem prever carga horária com metodologias não presenciais, respeitado o limite fixado no CNCT, desde que contem com suporte tecnológico e os estudantes tenham atendimento por docentes.

§ 2º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados na modalidade EaD devem observar as cargas horárias previstas no CNCT.

§ 3º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio podem ser estruturados e organizados em etapas ou módulos com terminalidade ou com saídas intermediárias, dando direito à obtenção de certificados parciais de Qualificação Profissional Técnica.

(...)

Art. 51 A formação inicial para a docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio realizasse em cursos de Graduação, em programas de Licenciatura ou outras formas, em consonância com a legislação e com normas específicas definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 52 São considerados Habilitados para atuar na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, os profissionais relacionados, na seguinte ordem preferencial:

I - Licenciados na área ou componente curricular do curso, em cursos de Licenciatura específica ou equivalente, e em cursos para Formação Pedagógica para graduados não licenciados, consoante legislação e normas vigentes à época;

II - Graduados no componente curricular, portadores de certificado de especialização lato sensu, com no mínimo 120h de conteúdos programáticos dedicados à formação pedagógica;

III - Graduados no componente curricular ou na área do curso.

Art. 53 Na ausência de docentes habilitados, podem ser autorizados, pelo respectivo órgão de supervisão, profissionais na seguinte ordem preferencial:

I - Portador de Mestrado ou Doutorado no componente curricular ou na área do curso;



II - Profissionais com Notório Saber reconhecido pelo Sistema de Ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, exclusivamente atendendo ao inciso V do caput do art. 36 da LDB, com redação dada pela Lei Federal 13.415/2017.

III - Graduado em curso superior de outra área, com no mínimo 160 horas no componente curricular ou em componentes curriculares afins;

IV - Graduado em outros cursos superiores, com cinco anos de experiência profissional na área do componente curricular;

V - Com curso superior incompleto, desde que tenha cursado, no mínimo, 160 horas no componente curricular ou componente curricular afim;

VI - Técnico de nível médio correspondente ao curso, com comprovada experiência profissional na área.

Art. 54 Além dos docentes, podem atuar nos cursos de Qualificação Profissional os Instrutores:

I - Com nível médio, com comprovada competência técnica referente ao saber operativo de atividades inerentes à respectiva formação profissional, preferencialmente em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II - Com nível superior, com Graduação na área de atuação, e comprovada experiência profissional e competência na área identificada no respectivo Eixo Tecnológico ao qual a formação profissional está relacionada.

Parágrafo único. Os Instrutores referidos nos incisos deste artigo, podem atuar nos cursos de Educação Profissional Tecnológica de Graduação, na condição de colaboradores da docência."

1.2. APRECIÇÃO

A Instituição Escola Técnica Mite / Lins, localizada à Rua Tomé de Souza 139, Jardim Santa Clara, Cidade de Lins, SP, solicita o credenciamento para a continuidade da oferta do Curso Técnico em Mecatrônica, na modalidade a distância.

A Escola Técnica Mite / Lins teve seu credenciamento aprovado para Cursos Técnicos, na modalidade a distância, em Administração e em Mecatrônica. No entanto, o pedido de credenciamento refere-se apenas ao de Mecatrônica. O Curso Técnico em Administração foi encerrado por falta de interessados; já o Curso Técnico em Mecatrônica apresenta demanda adequada, de preferência a distância.

O Curso Técnico em Mecatrônica de Nível Médio tem como objetivo formar profissionais para contribuir na área de controles e processos industriais, atuando no projeto, na execução, na instalação de máquinas e equipamentos automatizados e sistemas de controle e automação produtiva, até sistemas robotizados. Deverá estar capacitado para executar atividades de programação, operação, manutenção, medições e testes.

Solicita a autorização para oferta de 105 vagas, distribuídas em três (03) turmas, com 35 alunos cada, organizadas nos turnos matutino, vespertino e noturno, sendo as aulas de segunda a sexta-feira. Se necessário, existe a previsão de aulas aos sábados, nos períodos matutino e vespertino.

O Curso possui carga horária total de 1200 horas, com duração prevista de dezoito (18) meses. A estrutura curricular está organizada em três módulos, de 400 horas cada, sendo 80% desenvolvida na modalidade a distância e 20% de forma presencial.

O tempo previsto de conclusão é de três (03) semestres, e, no máximo, seis (06) semestres.

A Comissão de Especialistas, analisando o Plano de Curso na modalidade EAD, Organização Curricular, Ambiente Virtual de Aprendizagem(AVA), Atividades em EAD, Atividades Presenciais, Ementas, Tutoria Presencial e Tutoria a Distância, Estágio Curricular, Avaliação de Aprendizagem e Certificação, Infraestrutura, Documentação Jurídica, Administrativa e Fiscal, manifesta-se favorável ao credenciamento da Escola Técnica Mite / Lins para a continuidade da oferta do Curso Técnico em Mecatrônica na modalidade a distância.

De acordo com a documentação apresentada à apreciação da Comissão de Especialistas, esse Relator posiciona-se favoravelmente ao Recredenciamento para continuidade da oferta do Curso Técnico em Mecatrônica, na Modalidade a Distância, ministrado pela Escola Técnica Mite / Lins.



2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e das Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, aprova-se o Recredenciamento da Escola Técnica Mite / Lins, localizada à Rua Tomé de Souza, 139 - Jd. Santa Clara, Cidade de Lins, SP, jurisdicionada à DER Lins, com a continuidade da oferta do Curso Técnico em Mecatrônica, na modalidade a distância, com 105 vagas, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da publicação da respectiva Portaria.

2.2 Aprova-se o Plano do Curso de Mecatrônica, da Escola Técnica Mite / Lins, devendo a Instituição encaminhar cópia do mesmo, devidamente assinada, à Assessoria Técnica deste Conselho, para carimbo e rubrica.

2.3 Convalidam-se os atos escolares praticados no período em que a Instituição permaneceu sem Recredenciamento.

2.4 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à DER Lins, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 04 de agosto de 2025.

a) Cons. Mauro de Salles Aguiar
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Claudia Maria Costin, Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Jair Ribeiro Neto, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Mauro de Salles Aguiar, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 06 de agosto de 2025.

a) Consª Ghisleine Trigo Silveira
Vice-Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 13 de agosto de 2025.

a) Consª Maria Helena Guimarães de Castro
Presidente

PARECER CEE 202/2025	-	Publicado no DOESP em 14/08/2025	-	Seção I	-	Página 21
Portaria CEE-GP 263/2025	-	Publicada no DOESP em 15/08/2025	-	Seção I	-	Página 37

